



**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025  
DISPENSA N.º 03/2025**

Às quatorze horas (14h) do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte cinco (19/02/2025), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pelas portarias n.º 09/2025–SG, 10/01/2025, e nº 30/2025-SG, 06/02/2025, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores, Marta Susana Burkhard da Silva, como **Agente de Contratação**, Michele Adalgiza Ramos, como Equipe de Apoio e Anderson Doberstein como membro da comissão de contratação. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Entre-Ijuís/RS, solicitou a abertura de Dispensa de Licitação para Aquisição de material permanente (Bebedouro) de aquisição imediata para atender as necessidades da Secretaria, conforme quantidade, descritivo e valores abaixo:

ITEM	Especificação	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Aquisição de bebedouro industrial de água refrigerada, - tensão de alimentação de 220Volts, 60Hz, - capacidade 100 litros, - com três torneiras, podendo ser duas geladas e uma natural ou as três geladas, - com aparador de água frontal em chapa de aço inox; - com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) ou totalmente inox, - isolamento em EPS1, - gás ecológico R 134A, - unidade condensadora, - controle da temperatura da água, - fácil acesso para limpeza, com filtro duplo (limpeza físico e química) sendo uma unidade de polipropileno que remove sólidos de até 5 micras e outra unidade de carvão ativo adequados ao equipamento, - com certificação do INMETRO - garantia de 12 meses.	1	2.950,00	2.950,00

A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 75, inciso II e disposto §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, sendo que houve a cotação de valores de vista a empresas do segmento. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela empresa ofertante do melhor valor, bem como as dotações orçamentárias necessárias para a despesa. A empresa que ofertou o melhor valor forneceu a documentação necessária para o certame. Analisadas estas questões e documentação anexas, confirmada a legalidade para tal procedimento, concluiu-se não haver óbice para a contratação da empresa sendo que, nada mais restou a esta Agente de Contratação e Equipe de Apoio senão a adjudicação à Empresa **LOJAS FRICKE LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.740.754/0005-02**, com sede na Av. Brasil, nº 671, Bairro Centro, no Município de Santo Ângelo/RS – CEP 98.801-590, telefone: (55) 3312-1761, e-mail: eder@fricke.com.br, cujo montante totalizou o valor de **R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento será feito pela tesouraria do município, em parcela única, através de nota fiscal emitida pela empresa. Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para autorização da Autoridade Competente. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 14h25min, eu, Anderson Doberstein, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Entre-Ijuís  
Comissão de Licitação



*Marta Susana Burkhard da Silva*

**Marta Susana Burkhard da Silva**  
Agente de Contratação

*Michele Adalgiza Ramos*

**Michele Adalgiza Ramos**  
Equipe de Apoio

*Anderson Doberstein*

**Anderson Doberstein**  
Comissão de Contratação